



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRESIDIDA PELA EXMA. SRª. DRª. ADRIANA CINTRA COELHO, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE – AÇÃO DE COBRANÇA - PROC Nº 0001420-08.2020.8.17.2001.

Autor: FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA RG nº6042883 SSP/PE; CPF nº010.168.024-47
Adv. Autor: Adelson José da Silva - OAB/PE nº25645
Réu: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Representante: Kleber de Sales RG nº7.978.644 SDS/PE; CPF nº082.180.964-42
Advogado: Rafael Câmara Albuquerque Alheiros – OAB/PE nº31893
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
Representante: Kleber de Sales RG nº7.978.644 SDS/PE; CPF nº082.180.964-42
Advogado: Rafael Câmara Albuquerque Alheiros – OAB/PE nº31893

Data: 18 de fevereiro de 2020

Hora: 12:50 horas

Local: Fórum do Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra
Recife/PE, CEP: 50090-700.

Presente o autor, acompanhado de seu advogado. Presente os réus, por seus representantes, acompanhados de advogado.
Presente a perita do Juízo, Dra. Priscila Costa Lima Lemke CRM 19388.

ABERTA A AUDIÊNCIA, feito o pregão e cumpridas as formalidades de estilo, com a palavra a M.M Juíza indagou as partes sobre a possibilidade de acordo, não havendo êxito quanto ao acordo.

Em seguida, passou esta Juíza a se manifestar nos seguintes termos: Realizada perícia na autora, nesta oportunidade, foi dada vista às partes a respeito do laudo pericial. Em sucessivo, os patronos das partes, nada opuseram quanto ao laudo pericial.
Intime-se o autor para ofertar sua réplica, prazo de 15(quinze) dias.
Concedo à demandada o prazo de 05(cinco) dias para efetuar o depósito complementar dos honorários periciais, sob pena de bloqueio on-line. Ultrapassado o prazo, venham-me conclusos para sentença.

Como nada mais houvesse a tratar nem foi perguntado, determinou a M.M juíza o encerramento do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leila Mª Lopes Vila Nova Simões (Analista Judiciária), digitei.

Adriana Cintra Coelho
ADRIANA CINTRA COELHO
Juíza de Direito

Autor: *Flavio Silva de Oliveira*

Adv. Autor: *Dr. Adelson José da Silva*
Advogado
OAB/PE 25.645-D

Réu: *Kleber de Sales*

Adv. do Réu: *Rafael Alheiros*

Perita: *Dra. Priscila Lemke*
Perito - OAB/PE 19.388/78-05 16156